

## **Portaria 001/2020**

### **Nomeia os Membros do Conselho Técnico de Hóquei Sobre a Grama e Indoor da Confederação Brasileira de Hóquei Sobre Grama e Indoor (CBHG).**

O Presidente da Confederação Brasileira de Hóquei Sobre Grama e *Indoor*, conforme previsto no Estatuto da Entidade, em seu art. 36, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para integrar o Conselho Técnico de Hóquei Sobre Grama e *Indoor* da Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama e *Indoor* os seguintes membros:

I – Responsável Técnico da CBHG – Javier Rubin;

II – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Rio de Janeiro (FHERJ), ou representante da área técnica;

III – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Rio Grande do Sul (FHRS), ou representante da área técnica;

IV – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado de São Paulo (FHESP), ou representante da área técnica;

V – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado de Minas Gerais (FHEMG), ou representante da área técnica;

VI – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Amapá (FHEAP), ou representante da área técnica;

VII – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado do Paraná (FHEPR), ou representante da área técnica;

VIII – Presidente da Federação de Hóquei sobre a Grama e *Indoor* do Estado de Santa Catarina (FHESC), ou representante da área técnica;

IX - Um representante dos Atletas, do sexo feminino, indicado pela Comissão de Atletas;

X - Um representante dos Atletas, do sexo masculino, indicado pela Comissão de Atletas;

XI - Um representante do Carioca Hóquei Clube;

XII – Um representante do Deodoro Hóquei Clube;

XIII - Um representante do Florianópolis Hóquei Clube;

XIV - Um representante do Grêmio Interlagos de Hóquei sobre a Grama;

XV - Um representante do Hóquei Clube Desterro;

XVI – Um representante do Londrina Hockey Club;

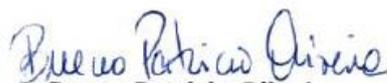
XVII – Um representante do Macau Esporte Clube;

XVIII – Um representante do Rio Hockey Clube;

XIX – Um representante do São José Futsal e Esportes Olímpicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2020.

  
**Bruno Patricio Oliveira**  
Presidente - CBHG